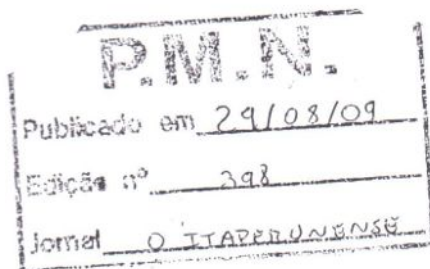




*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 435/2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**



O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para recepcionar os recursos provenientes da homologação do **Termo de Compromisso de Gestão do SUS, em virtude da adesão do Município ao Pacto pela Saúde.**

*Ministério da Saúde - FNS X Município de Natividade - FMS.*

Implantação do Projeto: *Pacto pela Saúde - Natividade.*

Valores:

Concedente: R\$ 1.820.000,00

**Total: R\$ 1.820.000,00**

- Rubrica de Receita: 1.733.99.00 - Outras Transferências do SUS - Pacto pela Saúde.

*Prefeitura Municipal de Natividade - Gabinete do Prefeito*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ*  
*Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)*  
*E-MAIL: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)*



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Gabinete do Prefeito*

- Unidade Orçamentária: – Fundo Municipal de Saúde.
- Programa de Trabalho: 02.06.10.302.0015.2060 – *Pacto pela Saúde - Natividade.*
  
- Valor: R\$ 1.820.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte mil reais).
  
- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas na presente Lei, advirão do pacto firmado com o Ministério da Saúde - FNS no valor de: R\$1.820.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte mil reais)

**Art. 2º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente ação.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 24 de agosto de 2009.

  
**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
= *Prefeito Municipal* =